

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 57/17

Aprova alterações na Resolução CONSUNI nº 08/16, de 27/04/16 e na Resolução CONSUNI nº 55/17, de 30/10/17.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, com base no inciso XXIII do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Empresarial - PPGIDE:

I – O artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Empresarial será definida por sua área de concentração: Inovação e Desenvolvimento Empresarial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente